

OK



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Segunda Vara Cível da Comarca de Caruaru
Forum Juiz Demóstenes Batista Veras - AV JOSE
FLORENCIO FILHO, - Mauricio de Nassau
Caruaru/PE CEP: 55014837 Telefone: 081- 3725-
7400

PROC. 0003779-12.2021.8.17.2480

REQUERENTE: FRANCISCO SEVERINO DE ASSIS

ADVOGADO (A): KELLY JULLIANNY SANTOS FERREIRA - OAB-PE 30.588

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): GEISYANE FERREIRA DA SILVA

CPF. Nº 052.245.634-02

ADVOGADO (A): FÁBIO ROBERTO BARBOSA SILVA - OAB-PE 19.716

DATA: 25/04/2022 - 09:10 horas

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA

Aberta a audiência, proposta a conciliação, não houve acordo em virtude da ausência da parte demandada, Em seguida foi realizada pelo Dr. Luiz Alfredo, médico perito nomeado pelo Juízo da Vara, e a Dra. Andrea Rodrigues Madeira, portadora do CRM 19.953, assistente de perícia pela SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, a perícia na parte autora, cujo laudo segue em anexo. Dada a palavra a advogada da parte autora, assim requereu: MM Juiz, Considerando que não houve pagamento na via administrativa e que a perícia judicial concluiu pela existência de lesão em dedo polegar avaliada em 50% (cinquenta por cento), o que confere ao autor o direito ao recebimento de indenização no importe de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), requer seja concedida indenização neste valor, ou seja, no importe de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Pede deferimento. Como nada mais foi dito determinou o MM. Juiz encerrar o presente termo, indo por todos assinado, e conclusão dos autos. Eu, José Guiraildo Sobral _____, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

Francisco Severino de Assis

Geisyane FS

Kelly Ferreira

OAB/PE 30.588

Dr. Luiz Alfredo Felpo
Médico
CRM 2330

Dra. Andrea Madeira
CRM 19.953

09/04/2022 19:16

